

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93 - NIRE 52300010926 - REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 197ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPAR, realizada em 03 de setembro de 2024, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Em **11 de outubro de 2024, às 9h (nove horas)**, em continuidade às deliberações iniciadas no dia **03 de setembro de 2024 (quatorze horas e trinta minutos)**, na sede social, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Setor Sul, CEP 74085-020, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPAR, com a presença dos Conselheiros Savio de Faria Caram Zuquim, Renato Rodrigues de Lyra, José Fernando Navarrete Pena, Leonardo Lopes Saad, David Aires Leste, Dionizio Jerônimo Alves, Leandro Neves de Oliveira Bando, Breno do Carmo Moreira Vieira, e Enio Landim Dantas. Não houve ausências. Verificado o *quorum* necessário, o Presidente do Conselho de Administração, Savio de Faria Caram Zuquim, na Presidência da Mesa, abriu a reunião e registrou a presença de Alexandre Moreira Galvão, Marcone Dutra Mesquita, Alessandra Rezende Torres, Leonardo Cezari e Fabio Diniz Appendino, todos representando o Consórcio CRH Consultoria. Presente, também, Eduardo José dos Santos, Controlador-Geral da CELGPAR, designado Secretário da Mesa. Ato contínuo, o Presidente do Conselho de Administração recomendou a continuidade do exame da Ordem do Dia, em consonância ao disposto na Convocação desta Reunião, emitida em 12.08.2024:

- 2.1** Os Conselheiros de Administração conheceram os encaminhamentos proferidos nas 113ª e 116ª Reuniões de Diretoria da Celgpar, ocorridas em 05 de agosto de 2024 e 18 de setembro de 2024, respectivamente.
- 2.2** Os Conselheiros de Administração conheceram as propostas de modelagem de alienação das ações da Celgpar e suas Investidas apresentadas sob a forma de Relatório pelo Consórcio CRH Consultoria (“Consórcio”), nos termos do item 3.4. do Termo de Referência (Licitação DGC-LIC PE nº 010/2023 do Processo Licitatório nº 06318-2023), e também tomaram ciência dos detalhamentos solicitados pelo Conselho na reunião do dia 03 de setembro de 2024, bem como das avaliações econômico-financeiras da Celgpar e suas Investidas, cujos resultados suportaram as modelagens de alienação propostas pelo Consórcio.
- 2.3** O Conselho de Administração, com voto divergente do Conselheiro Enio Landim Dantas, que proferiu manifestação de voto contrária, em separado e em anexo, escolheu, em conformidade com o art. 173 da Constituição Federal, indicar à Secretaria-Geral de Governo – SGG (“SGG”), para decisão final pela Assembleia Geral de Acionistas da CELGPAR (“AGE”), a proposta de modelagem constante no Modelo C – Alienação parcial com cenários temporais, variante (5) – Alienação de cada ativo isoladamente, cenário (3), ou seja, alienação da *holding* CELGPAR e de suas Investidas separadamente. Recomendou, ainda, solicitar à Administração da Companhia a construção de um plano de negócios aderente ao decidido nesta reunião, de modo a evitar incorrer em uma eventual dependência econômico-financeira do Estado de Goiás durante o processo de desestatização e, por fim, o aproveitamento do conhecimento desenvolvido e experiência acumulada em seu quadro de empregados.
- 2.4** Em complemento, os Conselheiros autorizaram a convocação da AGE após a validação e acatamento da recomendação pela SGG, e autorizaram a Diretoria da CELGPAR a promover as devidas formalizações que sustentarão a proposta da administração para a referida Assembleia, de modo a concluir a alienação das Participações Societárias

em Investidas, de propriedade da CELGPAR, podendo negociar preço e firmar contratos e demais atos que se façam necessários para a conclusão da(s) operação(ões).

- 2.5** O Conselho de Administração autorizou a execução de atos relativos ao registro da Ata na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, e à respectiva publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente e demais Conselheiros de Administração Savio de Faria Caram Zuquim, Renato Rodrigues de Lyra, José Fernando Navarrete Pena, Leonardo Lopes Saad, David Aires Leste, Dionizio Jerônimo Alves, Leandro Neves de Oliveira Bando, Breno do Carmo Moreira Vieira, e Enio Landim Dantas. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, observada a remessa subsequente da presente ata, objetivando permitir o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário

SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
Presidente

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93 - NIRE 52300010926 - REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 197ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP, iniciada em 03 de setembro de 2024, 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), e findada em 11 de outubro de 2024, às 9h (nove horas).

MANIFESTAÇÃO DE VOTO EM SEPARADO

Observa-se que a alienação da Celgpar e seus ativos diretos, conforme proposta pelo Consórcio CRH Consultoria no cenário C3 (hipótese de alienação da Celgpar e das suas investidas separadamente), pode representar perdas monetárias expressivas e injustificáveis como já alertado pela Diretoria nas Atas das 113ª e 116ª Reuniões de Diretoria - REDIR, por questões como: a) somente a soma das Disponibilidades e mútuo a Receber da Equatorial, na data base do Relatório do Consórcio, é de R\$255.785 mil, frente ao maior valor (valuation da Celgpar) apurado pelo Consórcio, que é de R\$ 136.776 mil; b) possibilidade de realização futura dos imóveis a preços de mercado mais rentáveis e atrativos para a Celgpar; e c) existência de outros ativos contingentes, com especial destaque para a solução jurídica relativa ao imóvel denominado de “Clube da CELG” ou “Clube da 90”, cujo valor presente líquido apurado pelo Consórcio poderá ser efetivamente muito maior, após a solução da controvérsia jurídica.

Logo qualquer proposta de modelagem que inclua a alienação da Celgpar e seus ativos diretos na atual conjuntura, não deve ser considerada como exequível, pois fere os princípios da Administração e da proteção ao patrimônio público.

Mesmo a recomendação conclusiva do Consórcio no seu Relatório de Modelagem, vinculada ao cenário D3 (hipótese de venda somente das investidas) não deve nesse momento ser levado adiante pois a Celgpar encontra-se em processo de retomada de crescimento, buscando novos negócios, parcerias e investimentos para que a curto e médio prazo a empresa se torne economicamente viável e lucrativa, como exemplo podemos citar:

- a) Construção de 03 UFV (Ceasa, UEG e Cachoeira Dourada) e negociação através da PLANALTO SOLAR PARK para Construção de mais 04 UFV, podendo totalizar 35MW de potência em GD1;
- b) Aquisição de 49% das ações da Lago Azul Transmissão S.A., tornando-a subsidiária integral da Celgpar, com posterior incorporação da Lago Azul Transmissão S.A. na subsidiária integral Firminópolis Transmissão S.A. (sinergia em termos administrativos e operativos das respectivas Linhas de Transmissão geridas por estas participações);
- c) Avaliação das condições de solução da operação da Usina de São Domingos (operada por portaria) propondo a devolução da concessão e recebimento da indenização pelos ativos ainda não amortizados; Negociação do processo de desestatização da UHE Rachedo, incluindo a eventual devolução da concessão e recebimento da outorga não amortizada;
- d) Busca de receitas através de novas participações (consórcios Médio Rio Claro e Meia Ponte);

- e) Para a realização destes e outros empreendimentos que estão por vir, a empresa dispõe de mais de R\$ 200 milhões em caixa, facilidade de crédito e Equipe Técnica altamente qualificada.

A alienação de qualquer ativo da companhia seja ele próprio ou apenas participação em investidas, implica na diminuição de receitas e consequentemente na impossibilidade de continuidade e concretização dos investimentos iniciados causando prejuízos a companhia, aos acionistas e a sociedade em geral, podendo chegar a uma descontinuidade das atividades da empresa em função do desequilíbrio econômico-financeiro.

Cumprindo a missão de conselheiro que é decidir sempre em favor do melhor interesse da organização independentemente da parte que o tenha indicado ou o elegido para tal cargo, **VOTO CONTRÁRIO À ALIENAÇÃO DE QUALQUER ATIVO DA CELGP, SEJA ELA PRÓPRIA OU APENAS AS SUAS PARTICIPAÇÕES**, pois entendo que esse é o momento de reestruturação da empresa e qualquer diminuição de receita pode colocar em risco a sua continuidade, reforço ainda que a venda da Celgp como um todo implicaria em transferência de riqueza advinda de patrimônio público para terceiros, haja vista o valor do Fluxo de Caixa Descontado, calculado na avaliação econômico-financeira, ser menor, por exemplo, do que as suas disponibilidades de caixa na data-base da avaliação.

ENIO LANDIM DANTAS
Conselheiro de Administração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA CELG DE PARTICIPACOES - CELGPAR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33428123115	
76770656191	
78751152134	